



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 136/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 138/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 459.362,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais), objetivando a dispensação de cadeiras de rodas e adaptações para cadeiras de rodas para pacientes usuários do SUS, conforme demonstrativo abaixo:


<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>					
10	Saúde				
10.302	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	e		
10.302.0037	Assistência Especializada				
10.302.0037.2	Atividade				
10.302.0037.2.406	Manutenção do Centro Regional de Reabilitação			R\$	459.362,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>					
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita			R\$	459.362,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados</b>				

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde transferidos ao FMS através da resolução SS – 94 de 18.09.2015, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado no exercício de 2016;

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente